



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**ASSUNTO:** *DEVOLUÇÃO DE TAXAS - APOIOS RECREATIVOS – PRAIA DA NAZARÉ*

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*Reunión.*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.



## Elsa Marques

---

**De:** Helena Pola [helena.pola@cm-nazare.pt]  
**Enviado:** segunda-feira, 22 de junho de 2020 15:34  
**Para:** 'Carlos Mendes'; elsa.marques@cm-nazare.pt  
**Assunto:** FW: Utilização de Insufláveis na Praia

Conforme instruções do Sr. Vereador Orlando, agendar a devolução de taxas para a próxima RCM



**Helena Pola**  
*Chefe da Divisão Administrativa e Financeira*  
**Município da Nazaré | Câmara Municipal**  
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré  
Tel.: +351 912 110 778  
[www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt)

---

**De:** Orlando Rodrigues [mailto:orlando.rodrigues@cm-nazare.pt]  
**Enviada:** 22 de junho de 2020 15:23  
**Para:** 'Ricardo Soares' <ricardosiga@hotmail.com>  
**Cc:** 'Helena Pola' <helena.pola@cm-nazare.pt>; 'Walter Chicharro' <walter.chicharro@cm-nazare.pt>  
**Assunto:** FW: Utilização de Insufláveis na Praia

Boa tarde,

Após pedido de parecer à Delegação de Saúde da Nazaré – que remeto para conhecimento – informamos que o espaço recreativo, previamente definido para a implementação de insufláveis, se encontrará interdita até novas determinações da Direção Geral de Saúde ou do Ministério da Saúde.

Informo, também, que o processo de devolução de taxas se iniciará, de imediato. Mais informo que o licenciamento é válido por dois anos, ou seja, aplica-se até ao final da época balnear de 2021.

Melhores Cumprimentos



**Município da Nazaré**  
**Orlando Jorge Rodrigues - Vereador**  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-951 Nazaré  
Telefone: +351 262 550 010  
Fax: +351 262 550 019  
Telemóvel: +351 966 241 271

---

**De:** Mario Cerol [mailto:mario.cerol@cm-nazare.pt]  
**Enviada:** 21 de junho de 2020 22:44  
**Para:** orlando.rodrigues@cm-nazare.pt  
**Cc:** 'Walter Chicharro'; 'Comando B.V.Nazare'; capitaoporto.nazare@amn.pt  
**Assunto:** FW: Utilização de Insufláveis na Praia

Exmo.Senhor  
Vereador Dr. Orlando Rodrigues

Em conformidade com a sua solicitação sobre o assunto em epígrafe, remeto o parecer do Exmo. Senhor Delegado de Saúde da Nazaré, Dr. Fernando Guerreiro.

Com os melhores cumprimentos

**Mário Cerol**

**Coordenador Municipal de Proteção Civil**

**Serviço Municipal de Proteção Civil**



**Município da Nazaré**

Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-951 Nazaré  
Telefone: +351 262 550 010  
Fax: +351 262 550 019  
Telemóvel: +351 937340049

---

**De:** Fernando José Guerra Guerreiro | ASP OesteNorte [mailto:fernando.guerreiro@arslvt.min-saude.pt]

**Enviada:** 19 de junho de 2020 16:19

**Para:** Mario Cerol

**Assunto:** RE: Utilização de Insufláveis na Praia

Exmo. Sr.  
Dr. Mário Cerol

O Decreto Lei nº 24/2020, de 25 de maio, que regula o acesso, a ocupação e a utilização das praias de banhos, no contexto da pandemia da doença COVID-19, para a época balnear de 2020, no seu artº 25, parágrafo 1, diz expressamente que "fica interdita a disponibilização e a utilização de quaisquer equipamentos de uso coletivo, nomeadamente gaivotas, escorregas, chuveiros interiores de corpo ou de pés, e outras estruturas similares".

Essa proibição tem subjacente o aumento do risco de disseminação da infecção provocado pelo tipo de utilização desses equipamentos:

- aglomeração de pessoas (pais/adultos) que geralmente acompanham os utilizadores;
- dificuldade de manutenção do distanciamento preconizado favorecendo o contacto físico entre os utilizadores;
- risco aumentado de contaminação das superfícies dos equipamentos tendo em consideração o esforço físico associado;
- dificuldade em assegurar a limpeza e desinfecção seguras dos equipamentos.

Assim sendo, recomendo, em absoluto, a proibição da instalação de qualquer equipamento insuflável, ou similar, na praia.

Os melhores cumprimentos

**Fernando Guerreiro**  
*Delegado de Saúde*  
*Unidade de Saúde Pública Zé Povinho*  
*ACeS Oeste Norte*

---

**De:** Mario Cerol <mario.cerol@cm-nazare.pt>

**Enviado:** 19 de junho de 2020 13:31

**Para:** Fernando José Guerra Guerreiro | ASP OesteNorte <fernando.guerreiro@arslvt.min-saude.pt>

**Cc:** orlando.rodrigues@cm-nazare.pt <orlando.rodrigues@cm-nazare.pt>

**Assunto:** Utilização de Insufláveis na Praia

Exmo. Senhor  
Dr. Fernando Guerreiro

Encarrega-me o Senhor Vereador da Proteção Civil, Dr. Orlando Rodrigues, de solicitar a V. Exa., na qualidade de Delegado de Saúde da Nazaré, um parecer sobre a utilização de equipamentos de diversão insufláveis na praia, atendendo que temos solicitações para o efeito.

Com os melhores cumprimentos

**Mário Cerol**

**Coordenador Municipal de Proteção Civil**

**Serviço Municipal de Proteção Civil**



**Município da Nazaré**  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-951 Nazaré  
Telefone: +351 262 550 010  
Fax: +351 262 550 019  
Telemóvel: +351 937340049





## Município da Nazaré - Câmara Municipal

### Alvará de licença n.º 1/2020

#### Apoios Recreativos - Praia da Nazaré

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, é emitido o presente alvará de licença, em nome de **JÚLIO SOARES RICARDO**, Contribuinte Fiscal n.º 121 155 943, com morada na Rua Fernando Ybarra, Lote 23, n.º 18, Calhau, 2450 Nazaré, que titula a ocupação do areal da Praia da Nazaré, nos termos infra assinalados.

A ocupação foi aprovada por Despacho datado de 01.06.2020, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ratificado em reunião do Executivo do dia 17.06.2020, no âmbito do “Concurso Público para concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Apoios Recreativos”.

**Localização:** Lugares n.ºs 1, 2 e 3 planta (anexa ao presente alvará) aprovada pela Assembleia Municipal, em 27.03.2020, do Areal da Praia da Nazaré, com o máximo de ocupação de 25 m<sup>2</sup> cada um.

#### **Caraterísticas:**

Colocação de Insufláveis.

#### **Condicionamentos:**

- O requerente obriga-se a cumprir com todas responsabilidades legalmente exigidas para o exercício da atividade, no que respeita à colocação e utilização dos insufláveis, alertando-se para o respeito das normas aplicáveis no âmbito do COVID 19 e, bem assim, no que concerte à gestão de resíduos, conservação da natureza e quanto às normas de segurança exigidas pela lei;
- O requerente responsabiliza-se pela manutenção e vigilância do equipamento de modo a garantir a sua utilização em segurança, sendo a segurança dos participantes da sua inteira responsabilidade;
- O requerente responsabiliza-se por qualquer dano causado ao ambiente ou a terceiros, que decorra da prática da atividade;
- A utilização destes equipamentos não pode interferir com o normal funcionamento da praia e bem-estar dos seus utentes;
- Não pode ser efetuada propaganda sonora;
- O eventual uso de som ou de aparelhagens sonoras deve estar devidamente licenciado (direitos de autor) e sempre emitindo dentro dos valores estabelecidos pela lei em vigor;
- Não é permitida a venda de quaisquer produtos, nem a distribuição de panfletos;
- É interdita a circulação/estacionamento de veículos no areal;
- Deverá ser assegurada a limpeza de toda a área utilizada, bem como a sua envolvente;
- O titular obriga-se a desmontar os equipamentos no 1º dia subsequente ao seu período de validade da licença, a remover os materiais excedentes e resíduos após a conclusão da retirada destes equipamentos e a tomar as medidas para assegurar a adequada integrada integração paisagística da intervenção;



**Município da Nazaré - Câmara Municipal**

**Alvará de licença n.º 1/2020**

**Apoios Recreativos - Praia da Nazaré**

- No âmbito da utilização, o titular obriga-se a proceder à limpeza da área autorizada num raio de 20 metros de forma a manter boas condições de salubridade;
- O titular da licença obriga-se a assegurar a boa manutenção dos equipamentos em exploração, de forma a manter sempre o seu bom aspeto estético, paisagístico e sanitário;
- Deverá ser realizada uma vistoria técnica por fiscal da Câmara, por forma a verificar a conformidade da implantação no lugar aprovado, devendo o requerente contactar esta Câmara Municipal, após instalação, para efeitos de marcação da vistoria.
- A autorização concedida pelo presente alvará pode ser revogada, em caso de comprovado incumprimento das determinações nele constantes, ou alteração das circunstâncias pelas quais o mesmo foi concedido e não dispensa o licenciamento por outras entidades, que por motivos legais, tenha que ser obtido.

**Duração:** de 06.06.2020 a 30.09.2020.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos.

Nazaré, 17 de junho de 2020

O Vereador da Câmara Municipal da Nazaré  
(competências subdelegadas conforme Edital n.º 93/2017)

  
Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues (Dr.)

Registado na Câmara Municipal da Nazaré, em livro próprio, em 17/06/2020.

Taxa: Artigo 9.º n.ºs 3, 4 e 15.b) da Tabela em vigor e artigo 18.º n.º 2 do Concurso  
no total de 2.092,28 €

Taxa paga pela guia n.º 1260, do dia 18/06/2020

  
A Chefe da DAF

Helena Pola





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
TAXAS ADMINISTRATIVAS

<b>TITULAR</b>	Júlio Soares Ricardo	<b>NIF</b>	<b>164 319 387</b>
<b>SEDE/MORADA</b>	Rua Fernando Ybarra, Lote 23, n.º 18, Calhau, 2450-065 Nazaré		
<b>OCUPAÇÃO</b>	3 Apoios Recreativos		

**LIQUIDAÇÃO DE TAXAS**

CAPÍTULO II - SECÇÃO V  
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE

ARTIGO 9.º - Ocupação de Espaços Públicos

Norma	Tipo de Ato	UN	TAXA	Valor
n.º 3	Apreciação do pedido	1	60,35 €	60,35 €
n.º 4	Emissão da Licença (Alvará)	1	10,05 €	10,05 €
n.º 15.b)	Outras ocupações do Domínio Público por m2 e por mês (*)	1	721,88 €	721,88 €
Artigo 18.º n.º 2 do Concurso	Assistência a Banhistas	1	1 300,00 €	1 300,00 €
			<b>TOTAL</b>	<b>2 092,28 €</b>

Informação

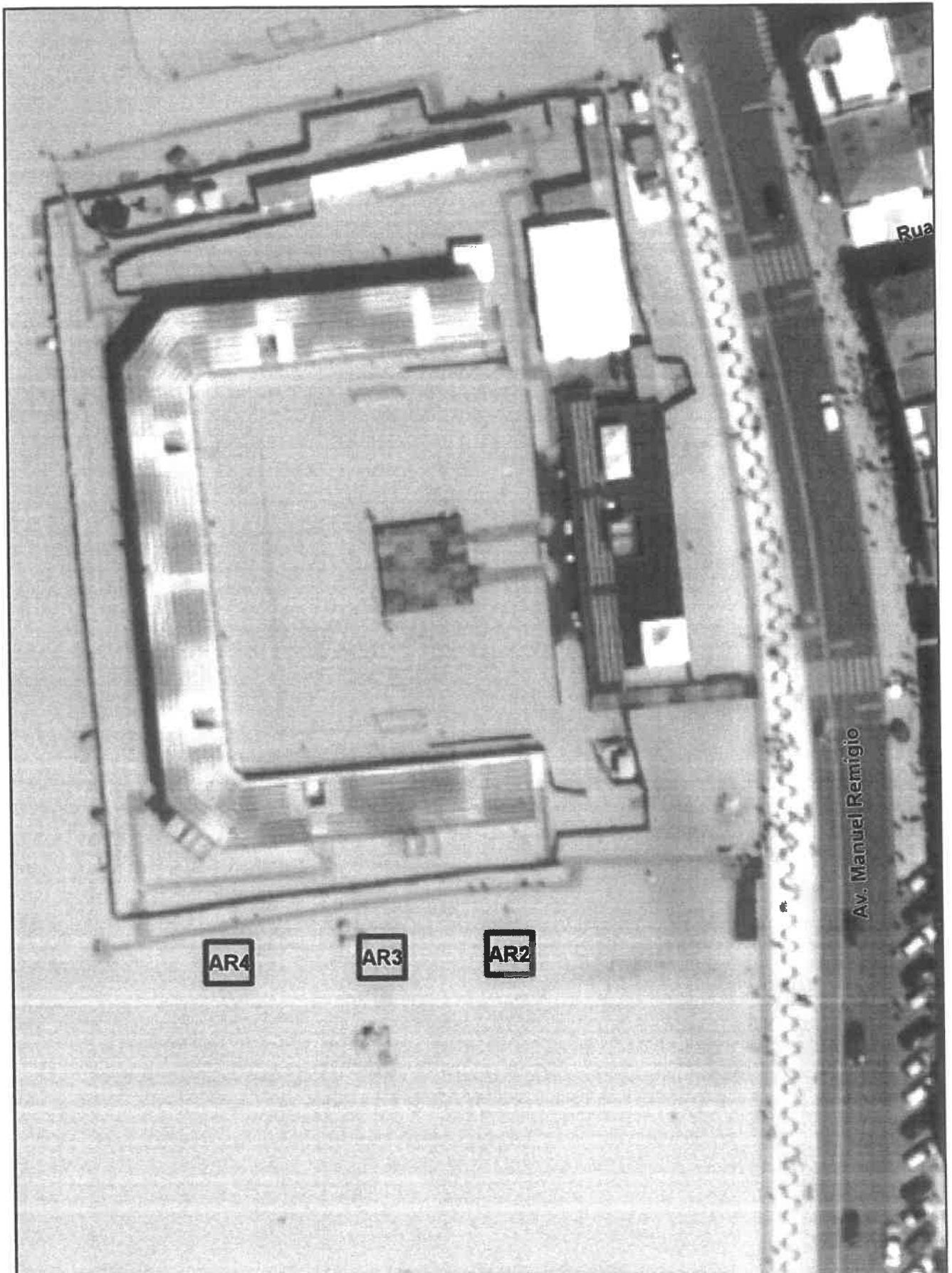
Taxa de 2,75 € por m<sup>2</sup> e por mês (2,75 x 75 m<sup>2</sup> x 3,5 = 721,88 €)

Nazaré, 17 de junho de 2020

A Chefe da DAF

Helena Póia





**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
CÂMARA MUNICIPAL

**APOIO RECREATIVO (AR)**  
**PRAIA DA NAZARÉ**



ESCALA

1:500

DATA

Fev/2020



## Helena Pola

---

**De:** Helena Pola <helena.pola@cm-nazare.pt>  
**Enviado:** 17 de junho de 2020 16:25  
**Para:** 'Ricardo Soares'  
**Assunto:** Concurso Público para concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo – Apoios Recreativos

**Importância:** Alta

Exmo. Senhor,

Conforme instruções do Sr. Vereador Orlando Rodrigues, cumpre-me transmitir que o Alvará relativo aos 3 Apoios Recreativos que lhe foram adjudicados já foi emitido.

Nesses termos, V. Exa. dispõe do prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao envio do presente email, para se dirigir ao Balcão de Atendimento da Câmara Municipal da Nazaré e proceder ao levantamento do correspondente alvará – que pressupõe o pagamento da taxa de 2.092,28 €.

A taxa tem a seguinte explicação:

### ARTIGO 9.º - Ocupação de Espaços Públicos

Norma	Tipo de Ato	UN	TAXA	Valor
n.º 3	Apreciação do pedido	1	60,35 €	60,35 €
n.º 4	Emissão da Licença (Alvará)	1	10,05 €	10,05 €
n.º 15.b)	Outras ocupações do Domínio Público por m2 e por mês (*)	1	721,88 €	721,88 €
Artigo 18.º n.º 2 do Concurso	Assistência a Banhistas	1	1 300,00 €	1 300,00 €
			TOTAL	2 092,28 €

### Informação

Taxa de 2,75 € por m<sup>2</sup> e por mês (2,75 x 75 m<sup>2</sup> x 3,5 = 721,88 €)

Com os meus cumprimentos,



**Helena Pola**  
*Chefe da Divisão Administrativa e Financeira*  
**Município da Nazaré | Câmara Municipal**  
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré  
Tel.: +351 912 110 778  
[www.cm-nazare.pt](http://www.cm-nazare.pt)



Município da Nazaré  
CONTRIBUINTE N.º507012100  
Avenida Vieira Guimarães, 54  
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PÁGINA
2020/06/18	1

DOCUMENTO DE RECEITA

SERVICO EMISSOR	DATA EMISSÃO	NUMERO DO DOCUMENTO
CTA 100104	2020/06/18	DRF 00/1260

DOC. RECEITA 2020/2/1260	GUIA RECEBIMENTO 2278	ESTADO RECEBIDA	
NIF 164319387	CLIENTE 164319387	TERCEIRO 12403	PRAZO PAGAMENTO

RICARDO MANUEL ANASTACIO SOARES  
Rua Fernando y Barra, Lt 23, n.º 18  
NAZARÉ  
2 Nazaré  
2450-225 - NAZARÉ

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	I.V.A.			PROVEITO	TOTAL	OBS
			CÓD	TAXA	VALOR			
TMOP APRECIÇÃO PEDIDOS - REGIME GERAL OCUPAÇÃO ESPAÇO	1.000	60.3500	ISE			60,35	60,35	
EAL OCUPAÇÃO ESPAÇOS PUBLICOS - EMISSÃO ALVARÁ DE LICENÇA	1.000	10.0500	ISE			10,05	10,05	
OOP1 OUTRAS OCUPAÇÕES DO DOMINIO PUBLICO POR M2/MES	1.000	721.8800	ISE			721,88	721,88	
OUTC OUTROS	1.000	1300.0000	ISE			1.300,00	1.300,00	
<b>TOTAL ...</b>						<b>2.092,28</b>	<b>2.092,28</b>	

TIPOS DE IVA  
ISE ISENTO ART. 9º - RECEITA

MODO DE PAGAMENTO  
N - NUMERÁRIO

Data de conferência ... 2020/06/18

EXTENSO  
DOIS MIL E NOVENTA E DOIS EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS

Data de pagamento ... 2020/06/18

OBSERVAÇÕES  
Pagamento de Alvará de Licença n.º 1/2020 Apoio recreativos - Praia da Nazaré

SERVIÇO EMISSOR  
Dina Quinzico

TESOUREIRO  
Vitor Mauricio

Processado por computador

